

Lei nº 589

"Dispõe sobre autorização ao Sr. Prefeito Municipal, a assinar
convenio com o Hospital Psiquiátrico Espirita "Caibor Schuel"
de Araraquara e abre um crédito especial de R\$ 2.000,00"

A Câmara Municipal de Guorilândia,
em sessão realizada no dia 20 de
Outubro de 1972, aprovou, e eu, Pre-

220
Prefeito Municipal, promulga a se-
guinte
Lei:

Artigo 1º - Fica o sr. Chefe do Executivo autorizado a firmar
convênio com o Hospital Psiquiátrico Espirita "Culcar Schuel"
de Araraquara, para atendimento de pessoas pobres deste Mu-
nicipio.

Artigo 2º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Mu-
nicipal de Guorubá, um crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil
Cruséis), para suplenção e pagamento das despesas em a presente
Lei.


Artigo 3º - O crédito aberto pelo artigo 2º, desta Lei, correrá por
conta da anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento: -
200-4140-02 - Aquisição de móveis, máquinas, etc. - Cr\$ 2.000,00.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guorubá, 25 de Outubro de 1972


Paulo Mangótel
Prefeito Municipal de Guorubá

Registrada e publicada nesta Secretaria no mesmo data.


Estevan Petrovich Junior
Escriturário